

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Conselho de Ministros

**Resolução n.º 22/2005 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, alterado pela Lei n.º 20/2000, de 10 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 122/2001, de 17 de Abril, define a estrutura orgânica responsável pela gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e das intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, a gestão técnica, administrativa e financeira de cada uma das intervenções operacionais sectoriais incluídas no QCA III incumbe a um gestor.

Considerando a conveniência de adoptar novas directrizes e de imprimir uma nova dinâmica na prossecução dos objectivos e atribuições legalmente consagradas para a Intervenção Operacional da Educação, mostra-se necessário proceder à nomeação de um novo gestor.

Assim:

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Exonerar o mestre José Carlos Guedes de Almeida Rodrigues da Costa do cargo de gestor da Intervenção Operacional da Educação, para o qual havia sido nomeado pela resolução n.º 4/2003 (2.ª série), de 16 de Janeiro, do Conselho de Ministros.

2 — Nomear, sob proposta da Ministra da Educação, para exercer o cargo de gestora da Intervenção Operacional da Educação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, a licenciada Maria Alexandra dos Santos Vilela, cujo currículo se publica em anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente à de presidente de conselho de administração de empresa pública do grupo B, nível 1.

3 — Determinar que o prazo para a execução da missão corresponde ao período de vigência da Intervenção Operacional da Educação, nos termos previstos no n.º 14 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio.

4 — Determinar que a presente resolução produz os seus efeitos a partir da data da sua aprovação.

14 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### ANEXO

##### Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Maria Alexandra dos Santos Vilela;  
Idade — 37 anos;  
E-mail — alexandra\_vilela@yahoo.com.br.

1 — Habilitações académicas — licenciatura em Sociologia pela Universidade Nova de Lisboa (1985-1989).

2 — Experiência profissional:

Assessora do Gabinete da Ministra da Educação (Março de 2005);  
Assessora do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, MAOTDR (2003-2005);  
Coordenadora da Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC) (2002-2003);  
Gestora dos eixos «Qualificar para modernizar a Administração Pública» (POEFDS/FSE) e «Estado aberto — modernizar a Administração Pública» (POSI/FEDER) (2000-2002);  
Perita nacional destacada na CE-DG Emprego e Assuntos Sociais — FSE/Portugal (1998-2000);  
Chefe da Divisão de Avaliação (DGDR) (1995-1998);  
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (1992-1995);  
Direcção-Geral da Pecuária, Ministério da Agricultura (1989-1991);  
Estágio na Câmara Municipal de Almada (1989).

3 — Outras actividades — comunicações, artigos, formação:

Monitorização de formação para os novos países do alargamento (Polónia, Junho de 2003);  
Representante nacional no Comité de Gestão do Programa Comunitário «eContent» (2002-2003);  
3.º Encontro dos Consórcios de Bibliotecas Electrónicas do Sul da Europa (SELL) — comunicação «Portuguese electronic library — national consortium» (Turquia, Junho de 2003);

Organização do *workshop* «Inovação para a competitividade — financiamento e redes para a inovação» (Lisboa, Abril de 2003);

Seminário «Informação estatística e coesão territorial» — comunicação: «As estatísticas na sociedade da informação e do conhecimento», INE (Novembro de 2002);

Encontro de representantes das administrações públicas dos PALOP — comunicação: «Política de formação profissional na Administração Pública e financiamento», INA (Setembro de 2002);

Conferência «Cooperação científica e tecnológica ibero-americana» — comunicação: «A evolução da sociedade da informação em Portugal e a Administração Pública», México (Outubro de 2001);

Acções de formação no âmbito do programa anual do INA; Seminário «Programa Phare» — comunicação: «O acesso de Portugal à União Europeia — experiência na negociação e as reformas na Administração Pública», Lisboa (Maio de 2000);

Conferência «Competitividade, empregabilidade e solidariedade» — comunicação: «Novas directrizes para o QCA 2000-2006» (Lisboa, Dezembro de 1998).

**Resolução n.º 23/2005 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, alterado pela Lei n.º 20/2000, de 10 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 122/2001, de 17 de Abril, define a estrutura orgânica responsável pela gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do 3.º Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e das intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, a gestão técnica, administrativa e financeira de cada uma das intervenções operacionais sectoriais incluídas no QCA III incumbe a um gestor.

Assim:

Nos termos da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve o seguinte:

1 — Exonerar, a seu pedido, a mestra Maria Hermínia Cabral de Oliveira do cargo de gestora da Intervenção Operacional da Saúde, para o qual havia sido nomeada pela resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2004, de 27 de Agosto.

2 — Nomear, sob proposta do Ministro da Saúde, para exercer o cargo de gestor da Intervenção Operacional da Saúde, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, o licenciado João Campos Vargas Moniz, cujo currículo se publica em anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

3 — Determinar que o prazo para a execução da missão corresponde ao período de vigência da Intervenção Operacional da Saúde, nos termos previstos no n.º 14 da resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio.

4 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2005.

14 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

##### Curriculum vitae

João Campos Vargas Moniz, natural de Lisboa, nascido em 30 de Setembro de 1951.

A) Habilitações literárias — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, 1976.

B) Habilitações profissionais:

Frequência de vários cursos de formação e aperfeiçoamento profissional nas áreas de direito administrativo, direito da função pública, gestão pública, designadamente sobre o Código do Procedimento Administrativo, contencioso administrativo, técnicas de negociação, gestão de conflitos e preparação pedagógica de formadores;

Participação em estágios, conferências e seminários, no País e no estrangeiro, tendo apresentado inúmeras comunicações sobre os mesmos temas.

C) Actividade profissional:

Ingressou na Direcção-Geral da Função Pública em 1979 como técnico superior de 2.ª classe; afecto a esse quadro, foi sucessivamente promovido a técnico superior de 1.ª classe (1982), técnico superior principal (1985), assessor (1992) e assessor principal (1997);

Na Direcção-Geral da Função Pública (actual Direcção-Geral da Administração Pública), esteve sempre ligado ao regime estatutário da função pública, tendo participado na elaboração de dezenas de diplomas legais que definem o regime jurídico da função pública;